



DOC. Nº

Arquivado em

32
05/14
25/01/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 717 DE 25 DE JANEIRO DE 1974.

Dispõe sobre execução de serviços
de água no Distrito de Vera Cruz
de Minas.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo autorizada a executar as obras de conclusão do poço artesiano e a rede de distribuição de água, do Distrito de Vera Cruz de Minas, podendo para isso dispendir até a importância de Cr\$35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, é o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 25 de Janeiro de 1974.

CÉSAR JULIÃO DE SALLES
Prefeito Municipal